

**Credit Opportunities I Fundo de
Investimento em Direitos Creditórios –
Não Padronizados**

CNPJ nº 46.075.436/0001-40

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e
Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ (MF) 13.486.793/0001-42

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de
24 de março de 2023 (data de início das atividades do
Fundo) a 30 de junho de 2023

**Credit Opportunities I Fundo de Investimento em Direitos
Creditórios – Não Padronizados**

CNPJ nº 46.075.436/0001-40

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ (MF) 13.486.793/0001-42

Demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023.

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
--	---

Demonstrações financeiras auditadas

Balancos patrimoniais.....	8
Demonstrações do resultado	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	11
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras.....	12

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Administradores e Cotistas do

Credit Opportunities I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados

CNPJ nº 46.075.436/0001-40

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ (MF) 13.486.793/0001-42

São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Credit Opportunities I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados (Fundo)**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2024, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de junho de 2024, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Credit Opportunities I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados** em 30 de junho de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo em 30 de junho de 2024, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfases

Investimento em debêntures da companhia denominada Usina de Açúcar e Alcool

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, em 30 de junho de 2024 o Fundo possui investimento em debentures emitidas pela Usina de Açúcar e Alcool. no montante de R\$ 146.156 mil, que representam 68,62% de seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras da Usina de Açúcar e Alcool relativas ao exercício findo em 31 de março de 2024 foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 13 de junho de 2024, sem modificação de opinião, contudo contendo parágrafo de incerteza relevante relacionada a continuidade operacional. Devido ao risco de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional do emissor da debentures, bem como à natureza e ausência de liquidez desses investimentos, os valores quando efetivamente realizados poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024. Nossa opinião não está modificada em função deste assunto.

Investimento em debêntures da Empresa de Varejo

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 5, em 30 de junho de 2024 o Fundo possui investimento em debentures emitidas pela **Empresa de Varejo** no montante de R\$ 38.980 mil, que representa 18,30% de seu patrimônio líquido. As informações contábeis Intermediárias (ITR) da **Empresa de Varejo** relativas ao período findo em 30 de junho de 2024 foram revisadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 14 de maio de 2024, contendo ressalva decorrente da realização dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos e de ICMS a recuperar e parágrafo de incerteza relevante relacionada a continuidade operacional. Devido ao risco de incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional do emissor da debentures, bem como à natureza e ausência de liquidez desses investimentos, os valores quando efetivamente realizados poderão ser diferentes dos constantes nas demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de junho de 2024. Nossa opinião não está modificada em função deste assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Debêntures

Em 30 de junho de 2023, o Fundo possui o montante de R\$ 185.136 mil, referente a 86,93% de seu patrimônio líquido, aplicado em debêntures conversível, emitidas pela Usina de Açúcar e Alcool. e debêntures simples emitida pela Empresa de Varejo. Adicionalmente, essas debêntures não se referem a ativos financeiros de grande comercialização. Devido a representatividade desse investimento, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na:

- Análise da existência por meio de conciliação das posições mantidas pelo Fundo com as informações fornecidas pelo Administrador;
- Análise e recálculo das valorizações em conformidade com os preços pré-fixados;
- Confirmação externa da posição que o Fundo mantém a receber junto ao emissor das debêntures;
- Análise e entendimento do último relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras e/ou das informações contábeis intermediárias do emissor das debêntures;
- Análise por amostragem das movimentações financeiras ocorridas no exercício; e
- Avaliação da adequação das divulgações realizadas nas demonstrações financeiras.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para os investimentos em direitos creditórios no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliário, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas; Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

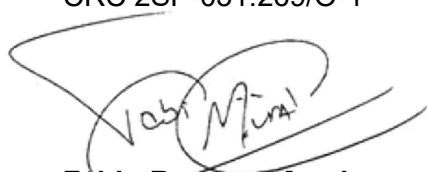
Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 25 de setembro de 2024.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.

CRC 2SP-031.269/O-1



Fabio Rodrigo Muralo

Contador CRC 1SP-212.827/O-0



Leonardo Boiani Antoniazzi

Contador CRC 1SP- 255.559/O-5

CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 46.075.436/0001-40

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Balanço patrimonial

Em 30 de junho de 2024 e de 2023

(Em milhares de reais)

	30 de junho de 2024				30 de junho de 2023		
	Notas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
Ativo							
Caixa e equivalentes de caixa		-	27.879	13,09%		797	0,47%
Cotas de fundo de investimento	4	21.103,426528	27.879	13,09%	672,630946	797	0,47%
Fundo de investimento BRL Referenciado DI Longo Prazo		21.103,426528	27.879	13,09%	672,630946	797	0,47%
Direitos creditórios	5		185.136	86,93%		168.772	99,57%
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			185.136	86,93%		168.772	99,57%
Debentures			185.136	86,93%		168.772	99,57%
Despesa antecipada			24	0,01%		-	0,00%
Taxa fiscalização CVM			24	0,01%		-	0,00%
Total do ativo			213.039	100,03%		169.569	100,04%
Passivo							
Obrigações a pagar			57	0,03%		61	0,04%
Consultoria e acessória			8	0,00%		3	0,00%
Taxa de administração e gestão	17		33	0,02%		25	0,01%
Auditoria e custódia			16	0,01%		33	0,02%
Total do passivo			57	0,03%		61	0,04%
Patrimônio líquido			212.982	100,00%		169.508	100,00%
Passivo e patrimônio líquido			213.039	100,03%		169.569	100,04%

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS
CNPJ: 46.075.436/0001-40
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações do resultado

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas	30/06/2024	24/03/2023 a 30/06/2023
Composição do resultado do exercício/período			
Direitos creditórios		42.229	1.974
Resultado com direitos creditórios	5	42.229	1.974
Reversão (Perdas) estimadas em créditos de liquidação duvidosas			
Cotas de fundos de investimento		1.764	117
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa	4	1.764	117
Demais despesas		(519)	(171)
Taxa de administração e gestão	12, 16 e 17	(379)	(81)
Taxa de custódia e auditoria	12	(49)	(83)
Taxa de fiscalização CVM	12	(81)	(4)
Consultoria e acessória	12	(5)	(3)
Outras despesas administrativas	12	(5)	-
Resultado do exercício/período		43.474	1.920

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS**CNPJ: 46.075.436/0001-40****(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)****CNPJ: 13.486.793/0001-42****Demonstrações das mutações do patrimônio líquido****Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023****(Em milhares de reais)**

	Notas	30/06/2024	24/03/2023 a 30/06/2023
<u>Patrimônio líquido no início do exercício/período</u>			
	9	169.508	1.000
Representado por 1.747,438924 cotas a R\$ 97.003,591649		169.508	-
Representado por 10,000000 cotas únicas a R\$ 100.000,000000 cada uma			1.000
Cotas emitidas	9	-	166.588
Representado por 1.737,438924 cotas únicas		-	166.588
Resultado do exercício/período		43.474	1.920
<u>Patrimônio líquido no final do exercício/período</u>	9	212.982	169.508
Representado por 1.747,438924 cotas a R\$ 121.882,096955		212.982	
Representado por 1.747,438924 cotas a R\$ 97.003,591649		-	169.508

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – NÃO PADRONIZADOS

CNPJ: 46.075.436/0001-40

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

CNPJ: 13.486.793/0001-42

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto**Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023**

(Em milhares de reais)

	30/06/2024	24/03/2023 a 30/06/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento	1.764	117
Compras de títulos de direitos creditórios	-	(166.798)
Recebimento de direitos creditórios	25.865	-
Pagamento de taxa de administração e gestão	(371)	(56)
Pagamento de despesas com taxa de fiscalização CVM	(105)	(4)
Pagamento de despesas auditoria e custódia	(66)	(50)
Pagamento de outras despesas administrativas	(5)	-
Caixa líquido proveniente das / (aplicado nas) atividades operacionais	27.082	(166.791)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Cotas emitida	-	167.588
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos	-	167.588
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	27.082	797
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercício/período	797	-
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercício/período	27.879	797
Variação líquida no caixa e equivalentes de caixa	27.082	797
Reconciliação do resultado do período com caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro (prejuízo) do exercício	43.474	1.920
Variações patrimoniais		
Variação da conta de direitos creditórios	(16.364)	(168.772)
Variação da conta do ativo	(24)	-
Variação das contas de passivos	(4)	61
Caixa líquido das atividades operacionais	27.082	(166.791)

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1 - Contexto operacional

O **Credit Opportunities I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Não Padronizados (Fundo)**, foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com o prazo de duração de 5 (cinco) anos a contar da data de início da primeira integralização de Cotas, podendo ser prorrogado por até 2 (dois) períodos adicionais de 02 (dois) anos a critério do Gestor, mediante recomendação do Consultor Especializado, somente e mediante deliberação da Assembleia Geral e o início de suas operações ocorreu em 24 de março de 2023.

O objetivo do Fundo tem por objeto a captação de recursos para aquisição de Direitos Creditórios, nos termos da política de investimento, de composição e de diversificação da carteira do Fundo estabelecida no Regulamento.

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

Classe de cotas	Remuneração	Data de início	Vencimento esperado
Classe única	-	24/03/2023	14/09/2026

O Fundo é destinado exclusivamente a fundos de investimento e/ou veículos de investimento administrados e/ou geridos por entidades ou membros do conglomerado econômico do ITAÚ UNIBANCO S.A., sito à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo – SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, considerados investidores profissionais, nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

A Administração do Fundo, com base na resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.111 e em atendimento ao disposto no art. 19 e no art. 23 da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e no inciso 7º do art. 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, incluído pelo art. 15 da Lei nº 14.711, de 30 de outubro de 2023, avaliou e classificou o Fundo como “**Não Entidade de Investimento**”. A classificação foi definida considerando que o Fundo, não atende, cumulativamente, as seguintes premissas:

- Capta recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
- É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
- Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

-Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

-Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

-Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Os investimentos do Fundo não são garantidos pela Administradora, por qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas.

2 - Base para elaboração e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A CVM publicou, em 23 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, conforme alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, nº 184/23, nº 187/23 e nº 200/24, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM nº 356. As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 29 de novembro de 2024. Até a emissão dessas demonstrações financeiras o Fundo não foi adaptado à nova regulamentação.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 25 de setembro de 2024.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3 – Resumo das principais políticas contábeis materiais e critério de apuração

Estimativa contábeis

Todo ajuste decorrente de mudanças de estimativas contábil nos saldos de ativo e passivo, decorrem de avaliação da situação atual e das obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos, as alterações nas estimativas contábeis que eventualmente podem ocorrer no Fundo, são decorrentes de novas informações, e, portanto, não se trata de retificação de erros.

Apuração dos resultados

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

Caixa e equivalente de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representadas por depósitos bancários e operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Instrumentos financeiros

a) Classificação dos instrumentos financeiros

I. Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação

II. Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

III. Classificação dos ativos e passivos financeiros para fins de mensuração

Os instrumentos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, nas seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado ("VJR"): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar os fluxos de caixa contratuais e para os quais os termos contratuais geram em datas específicas, fluxos de caixa que se referem exclusivamente a pagamentos do principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

VI. Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: Caixa e equivalentes de caixas.

VII. Classificação dos passivos financeiros para fins de apresentação

Os passivos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Obrigações a pagar: referem-se a despesas administrativas previstas no regulamento ou acordos contratuais do Fundo e que possuem saldo a pagar em 30 de abril de 2024.

b) Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças de valor justo

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

I. Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

II. Mensuração dos passivos financeiros

Em geral, os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A "taxa efetiva de juros" é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente. No caso dos instrumentos de taxa fixa, a taxa de juros efetiva coincide com a taxa de juros contratual definida na data de contratação, adicionados, conforme o caso, as comissões e os custos de transação que, por sua natureza, façam parte de seu retorno financeiro. No caso de instrumentos financeiros de taxa variável, a taxa de juros efetiva coincide com o retorno vigente em todos os compromissos até a data de referência seguinte de renovação de juros.

III. Reconhecimento de variações de valor justo

Como regra geral, variações no valor justo de ativos e passivos financeiros para negociação, são reconhecidas nas demonstrações do resultado, em suas respectivas contas de origem.

Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos- negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Títulos de créditos privados

Os direitos creditórios integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos até a data do balanço, e ajustados ao valor de mercado em função da classificação dos títulos. Para os ativos que possuem negociação em bolsa ou mercado organizado, os direitos creditórios são atualizados diariamente pela divulgação das taxas de mercado, sendo as principais fontes, Anbima, FGV e IBGE. Já para os ativos que não possuem negociação ativa, a administração analisa as últimas transações realizadas pela contraparte, bem como monitora as liquidações financeiras atreladas ao fluxo do ativo e caso venha o devedor incorrer em inadimplência, é acionado o comitê de risco, para analisar a exposição do risco de crédito da operação, onde são levado em considerações, as garantias, a faixa de atraso do crédito, o efeito vagão das parcelas adimplentes, conforme estabelecido no manual de precificação do administrador. Ativos e passivos contingentes

Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). São reconhecidas nas demonstrações **financeiras** quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

Ativos contingentes

Ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo. Não são reconhecidos no balanço patrimonial ou nas demonstrações do resultado.

Outros ativos e passivos

Os valores lançados como outros ativos e passivos são contabilizados pelo regime de competência e posteriormente conciliados e reclassificados para as suas respectivas contas contábeis.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4 - Caixa e equivalentes de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

Título para negociação	30/06/2024		24/03/2023 a 30/06/2023	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
Fundo de investimentos				
Fundo de Investimento BRL Referenciado DI Longo Prazo	21.103,426528	27.879	672,630946	797
Total	21.103,426528	27.879	672,630946	797

O Fundo detém 21.103,426528 cotas do Fundo de Investimento BRL Referenciado DI LP, representado pelo montante de R\$ 27.879 (no período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023 detém 672,630946 cotas no montante de R\$ 797), que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com “renda fixa”, os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver.

No exercício findo de 30 de junho de 2024, foi apropriada uma receita de R\$ 1.764, conforme apresentado nas demonstrações do resultado na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundos de investimento em renda fixa”. (No período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 junho de 2023 foi reconhecido R\$ 117).

5 - Direitos creditórios

Os direitos de crédito que são adquiridos pelo Fundo podem ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de arrendamento mercantil de prestação de serviços representados por cédulas de crédito bancário, certificados de cédulas de crédito bancário, contratos de empréstimo ou financiamento, contratos de arrendamento mercantil, warrants ou contratos de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, bem como em títulos ou certificados representativos desses contratos, debêntures, notas promissórias, cédulas de crédito imobiliário, certificados de recebíveis imobiliários, cédulas de produto rural e outros títulos representativos de crédito privado, observado o disposto na legislação e na regulamentação aplicáveis.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Critérios de elegibilidade

O Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que (i) são de titularidade de cada cedente na data da cessão do Fundo; e (ii) são originados de operações realizadas com cedentes na data da cessão do Fundo.

O disposto no item acima constitui os únicos critérios de elegibilidade aplicáveis aos direitos creditórios que são adquiridos pelo Fundo, os quais são validados pelo Custodiante na respectiva data de cessão

Observados os termos e as condições do presente no Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento ao critério de elegibilidade é considerada como definitiva.

Não existem outras características dos direitos creditórios (incluindo valores, prazos e outras condições) que são determinantes para análise do custodiante, quando da seleção dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo.

Adicionalmente aos critérios de elegibilidade elencados no item acima, o Fundo somente pode adquirir direitos creditórios que previamente à data da cessão ao Fundo tenham sido analisados e aprovados pelo comitê de formalização do Fundo, exceto no que se refere exclusivamente à primeira aquisição.

O disposto no item acima constitui a única condição de cessão aplicável aos direitos creditórios que são adquiridos pelo Fundo, a qual é validado pelo Custodiante na respectiva data de cessão.

Observados os termos e as condições do Regulamento, a verificação pelo Custodiante do atendimento à condição de cessão é considerada como definitiva.

Composição dos direitos creditórios

i. Composição dos direitos creditórios por tipo de ativo

30 de junho de 2024

<u>Lastros</u>	<u>Garantia</u>	<u>Emissor</u>	<u>Remuneração</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor contábil</u>
Debentures 1	Real	Usina de Açúcar e Alcool.	IPCA + 30%	15/09/27	146.156
Debentures 2	Real	Empresa de Varejo	CDI + 1,00	12/10/25	38.980
Total dos direitos creditórios					185.136

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

30 de junho de 2023

Lastros	Garantia	Emissor	Remuneração	Vencimento	Valor contábil
Debentures 1	Real	Usina de Açúcar e Alcool.	IPCA + 30%	15/09/27	131.054
Debentures 2	Real	Empresa de Varejo	CDI + 1,00	12/10/23	37.718
Total dos direitos creditórios					168.772

(a) Usina de Açúcar e Alcool.

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui debentures conversíveis em ações registradas pelo montante de R\$ 146.156 emitidas pela companhia. .

A empresa denominada Usina de Açúcar e Alcool – em recuperação judicial com sede na cidade de Clementina e com filiais instaladas nas cidades de Queiroz (unidade II) e Penápolis (unidade III), estado de São Paulo, Brasil, têm como objetivo social e atividades preponderantes: o plantio de cana-de-açúcar, a fabricação e o comércio de açúcar VHP (Very High Polarization), etanol hidratado e anidro para fins carburantes, e demais derivados da cana-de-açúcar, a exploração de atividades agrícola e a cogeração de energia produzida a partir do bagaço de cana-de-açúcar (biomassa), seu exercício social encerra em 31 de março de cada ano. É uma sociedade anônima de capital fechado, com quadro acionário composto por grupos familiares.

Em 13 de junho de 2024 a empresa emitiu demonstrações financeiras, juntamente com o relatório de auditoria elaborado e assinado pela Ernst & Young Auditores Independentes S.S referente a data base de 31 de março de 2024. A opinião do auditor não apresenta modificação, porém foi apresentado incerteza relevante sobre a continuidade operacional da empresa.

(b) Empresa de Varejo.

Em 30 de junho de 2024 o Fundo possui debentures simples registradas pelo montante de R\$ 38.980 emitidas pela companhia.

A empresa denominada “Empresa de Varejo”. é uma sociedade anônima de capital aberto, registrada na Comissão de Valores Mobiliários - (“CVM”), sem ações negociadas no mercado de capital, cujo objetivo principal é o comércio varejista e atacadista de artigos de vestuários e acessórios, podendo ainda participar como sócia ou acionista em outras companhias.

CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A Empresa de Varejo possui sede na cidade de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Maria Coelho de Aguiar, 215, 2º andar bloco C, tendo como principais acionistas o Fundo de Investimento em Participações Amazon ("FIP AMAZON"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. e gerido pela BRL Trust Investimentos Ltda. e o Fundo de Investimento em Participações - PCP ("PCP"), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela Vinci Capital Gestora de Recursos Ltda. ("Vinci Partners").

Em 14 de maio de 2024 a empresa emitiu informações contábeis intermediárias (ITR), juntamente com o relatório de conclusão de auditoria independente elaborado e assinado pela BDO RCS Auditores Independentes Ltda. referente ao trimestre findo em 31 de março de 2024. O relatório de conclusão apresenta ressalvas decorrente da Realização dos saldos de imposto de renda e contribuição social diferidos e de ICMS a recuperar e parágrafo incerteza relevantes relacionada a continuidade operacional.

ii) Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações com títulos de direitos creditórios, realizadas no exercício social findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023, foram:

	30/06/2024	24/03/2023 a 30/06/2024
Saldo do início do exercício	168.772	-
Compra de direitos creditórios	-	166.798
Recebimento de direitos creditórios	(25.865)	-
Resultado de direitos creditórios	42.229	1.974
Saldo final do exercício	185.136	168.772

6 – Coobrigação

Os direitos creditórios constantes na carteira do Fundo são classificados como "com aquisição substancial dos riscos e benefícios", neste caso o cedente não partilha com o Fundo os riscos dos fluxos de caixas dos direitos creditórios, então não há cláusulas de coobrigação.

7 – Gerenciamento de riscos

O objetivo e a política de investimento do Fundo não constituem promessa de rentabilidade. A rentabilidade da cota não coincide com a rentabilidade dos direitos creditórios e dos ativos financeiros da carteira do Fundo em decorrência dos encargos incidentes sobre o Fundo e dos tributos incidentes sobre os recursos investidos.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O investimento no Fundo apresenta riscos para os cotistas, notadamente aqueles abaixo indicados. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente o Regulamento, especialmente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento. O investidor, ao ingressar no Fundo, deve atestar, por escrito, estar ciente dos riscos do seu investimento e expressar sua concordância em, ainda assim, realizá-lo, por meio da assinatura do termo de ciência de risco e de adesão ao regulamento.

Os direitos creditórios e os ativos financeiros, por sua própria natureza, são sujeitos a flutuações de mercado e/ou a riscos de crédito das respectivas contrapartes que podem gerar perdas ao Fundo e aos cotistas. Na eventualidade de o Fundo vir a sofrer prejuízos que o levem a apresentar patrimônio líquido negativo, os cotistas podem vir a ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, de modo que este possa arcar com suas obrigações. Além disso, o Regulamento, na hipótese de cobrança de direitos creditórios inadimplidos, pode existir a necessidade de realização de aportes de recursos ao fundo pelos cotistas, caso aprovado pelos cotistas nos termos daquele item.

A administradora, a gestora e o custodiante, bem como qualquer de suas partes relacionadas, não podem ser responsabilizados, entre outros eventos, (i) por qualquer depreciação ou perda de valor dos ativos integrantes da carteira do Fundo; (ii) pela inexistência de mercado secundário para os direitos creditórios e para os ativos financeiros; ou (iii) por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou resgate de suas cotas, nos termos do Regulamento.

Quanto aos riscos associados ao investimento no Fundo:

Risco de Mercado. A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem o mercado financeiro brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, assim como a materialização dos riscos inerentes à própria natureza do Fundo, incluindo, entre outros, os fatores de risco descritos neste anexo, podem resultar em perda, pelos cotistas, do valor de principal e dos rendimentos de suas aplicações nas cotas. Ademais, o atual cenário político brasileiro, bem como a especulação sobre eventuais fatos ou acontecimentos futuros, geram incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, e podem vir a afetar adversamente o valor e o pagamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo e, conseqüentemente, das cotas. Não é devido pelo Fundo, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, caso os cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante do risco aqui descrito.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de Crédito.

Risco de Crédito Relativo aos direitos creditórios. Decorre da capacidade dos devedores e dos garantidores, se houver, em honrar seus compromissos, pontual e integralmente, conforme contratados. Alterações no cenário macroeconômico ou nas condições financeiras dos devedores ou dos garantidores, se houver, podem afetar adversamente os resultados do Fundo, que pode não receber o pagamento referente aos direitos creditórios que compõem sua carteira. O Fundo somente realiza o resgate, total ou parcial, das cotas em moeda corrente nacional, na medida em que os direitos creditórios são pagos pelos devedores e/ou pelos garantidores, se for o caso, e os respectivos valores sejam transferidos ao Fundo, não havendo qualquer garantia de que o resgate, total ou parcial, das cotas ocorre integralmente nas datas solicitadas. Nessas hipóteses, não é devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelo consultor especializado ou pelo custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Aquisição prioritariamente de direitos creditórios inadimplidos – O Fundo adquire, preponderantemente, direitos creditórios que estejam vencidos e não pagos no momento de sua cessão. Havendo o insucesso nos procedimentos adotados de cobrança extrajudicial ou judicial dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, os resultados do Fundo podem ser afetados negativamente e, conseqüentemente, a rentabilidade das Cotas é prejudicada. Aquisição de direitos creditórios resultantes de ações judiciais em curso, objeto de litígio, ou judicialmente penhorados ou dados em garantia – O Fundo pode adquirir direitos creditórios que resultem de ações judiciais em curso, constituam seu objeto de litígio, ou tenham sido judicialmente penhorados ou dados em garantia. Em qualquer dessas hipóteses, havendo o insucesso nas ações judiciais relacionadas aos direitos creditórios cedidos, os resultados do Fundo podem ser afetados negativamente e, conseqüentemente, a rentabilidade das cotas pode ser prejudicada. Ademais, existe o risco de referidas ações se prolongarem por período superior ao prazo de duração do Fundo.

Cedentes e devedores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial – O Fundo pode adquirir direitos creditórios cedidos ou devidos por sociedades empresárias em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, que tenham ou não plano aprovado em juízo e transitado em julgado, com ou sem coobrigação dos respectivos cedentes. Empresas em recuperação judicial ou extrajudicial apresentam, muitas vezes, situação financeira instável e um maior risco de inadimplência, podendo causar perdas ao Fundo. Ademais, o Fundo está sujeito ao risco de questionamento da cessão dos direitos creditórios cedidos no âmbito da recuperação judicial ou extrajudicial dos respectivos cedentes.

Aquisição de direitos creditórios não performados – O Fundo pode adquirir direitos creditórios não performados. Tais direitos creditórios podem vir a não ser pagos pelos respectivos devedores, em razão de a obrigação que lhes dá origem não se materializar. Nesse caso, o Fundo pode sofrer prejuízos.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Aquisição de direitos creditórios de existência futura e montante desconhecido – A política de investimento do Fundo permite a aquisição de direitos creditórios de existência futura e montante desconhecido. Por diversos motivos relacionados aos respectivos cedentes e devedores, os direitos creditórios de existência futura e montante desconhecido cedidos ao Fundo podem vir a não se materializar ou se materializar em montante inferior ao inicialmente previsto. Nesse caso, ainda que seja prevista a recompra dos referidos direitos creditórios cedidos nos termos dos respectivos contratos de cessão. Contudo, não há garantia de que os cedentes vão honrar com sua obrigação de indenizar o Fundo, restando ao Fundo proceder com a cobrança judicial dos valores devidos, podendo sofrer perdas patrimoniais.

Risco de crédito relativo aos ativos financeiros. Os ativos financeiros são sujeitos às oscilações de preços e cotações de mercado, e a outros riscos, tais como riscos de crédito e de liquidez, de oscilação de mercados e de precificação de ativos, o que pode afetar negativamente o desempenho do Fundo e do investimento realizado pelos cotistas. A administradora e a gestora, em hipótese alguma, excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé de sua parte, são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Os ativos financeiros são sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos devedores ou contrapartes. As variações de preços dos ativos financeiros podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional.

Os ativos financeiros são sujeitos à capacidade dos seus devedores ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos financeiros. Alterações nas condições financeiras dos devedores ou contrapartes dos ativos financeiros e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a capacidade de pagamento dos devedores ou contrapartes, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos devedores ou contrapartes podem também trazer impactos nos preços e na liquidez dos Ativos Financeiros.

O Fundo pode incorrer em risco de crédito em caso de não liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos financeiros em nome do Fundo. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos devedores de ativos financeiros ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira do Fundo, o Fundo pode sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Riscos de precificação dos investimentos. A precificação dos direitos creditórios e ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo devem ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (mark-to-market), podem ocasionar variações nos valores dos direitos creditórios e ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das Cotas.

Riscos do uso de derivativos. O Fundo pode contratar instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial, desde que a exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo. A contratação, pelo Fundo, dos referidos instrumentos de derivativos pode acarretar oscilações negativas no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais instrumentos não fossem utilizados. A contratação deste tipo de operação não deve ser entendida como uma garantia da administradora, da gestora, consultor especializado, do custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou do fundo garantidor de créditos – FGC de remuneração das cotas do Fundo. A contratação de operações com derivativos pode resultar em perdas para o Fundo e para os cotistas.

Risco de ausência de classificação de risco dos direitos creditórios. O Fundo pode adquirir direitos creditórios em relação aos quais não tenha sido atribuída classificação de risco por agência classificadora em funcionamento no Brasil. A ausência de classificação de risco dos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo pode dificultar a avaliação e o monitoramento do risco de crédito dos referidos ativos.

Risco de Liquidez.

Risco de Liquidez Relativo aos Ativos Financeiros. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo está sujeito a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que o Fundo pode não estar apto a efetuar pagamentos relativos à amortização e ao resgate de suas Cotas.

Risco de liquidez dos direitos creditórios. O risco de liquidez dos direitos creditórios decorre da não existência (i) de um mercado secundário ativo e organizado para os direitos creditórios, e da consequente falta de liquidez dos direitos creditórios; e (ii) de qualquer tipo de coobrigação ou direito de regresso do Fundo contra os devedores, de modo que, caso o Fundo necessite, a qualquer momento, alienar quaisquer direitos creditórios, pode não existir potenciais adquirentes para os referidos direitos creditórios ou o preço de negociação pode resultar em perda patrimonial ao Fundo. Ademais, os direitos creditórios objeto de distribuição pública com esforços restritos, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, somente podem ser negociados nos mercados de valores mobiliários, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data da respectiva subscrição, apenas entre investidores qualificados, nos termos do artigo 4º da referida instrução, o que pode diminuir ainda mais a liquidez dos direitos creditórios no mercado secundário.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Inexistência de Liquidez das Cotas - Investimento em Fundo fechado. O Fundo é constituído na forma de condomínio fechado, ou seja, não é admitido o resgate de suas Cotas antes da liquidação do Fundo deliberada em Assembleia Geral, observado o quórum de deliberação estabelecido neste Regulamento. Nos termos do Regulamento, ainda, é vedada a transferência ou a negociação das cotas no mercado secundário. Ainda que o Regulamento permitisse a transferência ou negociação das cotas, o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, enfrenta baixa, ou nenhuma, liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá no futuro um mercado para negociação das cotas que permita aos cotistas sua alienação, caso estes decidam pelo desinvestimento. Desta forma, os cotistas podem ter dificuldade em vender suas cotas no mercado secundário, bem como pode não haver mercado comprador ou o preço de alienação das cotas pode refletir essa falta de liquidez, causando perda de patrimônio ao Cotista.

Falta de liquidez dos ativos financeiros. A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor ou devedor), o que pode, eventualmente, afetar à amortização e ao resgate de suas cotas.

Riscos de natureza legal ou regulatória. Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico do Fundo considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte estipuladas através de contratos públicos ou privados tendo por base a legislação em vigor. Entretanto, em razão da pouca maturidade e da falta de precedentes e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a este tipo de operação financeira, em situações adversas de mercado pode ter perdas por parte dos cotistas em razão do dispêndio de tempo e recursos para dar eficácia ao arcabouço contratual.

O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos, exógenos ao controle da administradora, advindos de eventuais restrições futuras de natureza legal e/ou regulatória que podem afetar a validade da constituição e/ou da aquisição dos direitos creditórios pelo Fundo. Na hipótese de tais restrições ocorrerem, o fluxo de aquisições ou pagamentos de direitos creditórios ao Fundo pode ser interrompido, podendo, desta forma, comprometer a continuidade do Fundo e o horizonte de investimento dos cotistas. Além disso, os direitos creditórios já integrantes da carteira do Fundo podem ter sua validade questionada, podendo acarretar prejuízos aos Cotistas.

Limitação de Ativos do Fundo. A única fonte de recursos do Fundo para efetuar o pagamento das amortizações e/ou resgate das cotas aos cotistas é o pagamento dos direitos creditórios pelos devedores e dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes ou a alienação de tais ativos pelo Fundo. Após o recebimento destes recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos referidos ativos, o Fundo não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, podendo, inclusive, realizar o resgate do saldo das cotas mediante dação em pagamento dos direitos creditórios e dos ativos financeiros (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos), conforme hipótese prevista no Regulamento. Caso o Fundo necessite vender os ativos detidos em carteira, pode não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais ativos pode refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o Fundo.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No caso de liquidação do Fundo, em que houver o resgate das cotas mediante dação em pagamento de direitos creditórios cedidos e de ativos financeiros, bem como em bens e/ou ativos que eventualmente venham a ser dados em garantia ou em pagamento aos respectivos direitos creditórios cedidos e/ou ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo (inclusive em decorrência de procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial), observado o disposto do Regulamento, os cotistas podem encontrar dificuldades para (a) negociar os direitos creditórios e os ativos financeiros recebidos, bem como os respectivos bens e/ou ativos dados em garantia ou em pagamento; ou (b) cobrar os direitos creditórios ou os ativos financeiros inadimplidos, ou, conforme o caso, executar as respectivas garantias.

Ademais, na hipótese de a assembleia geral não chegar a um acordo comum sobre os procedimentos de dação em pagamento dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros, para fins de pagamento do resgate das cotas, os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros são dados em pagamento aos cotistas, nos termos previstos do Regulamento, mediante a constituição de um condomínio, cuja fração ideal de cada cotista é calculada em função do valor total das cotas em circulação. Após a constituição do condomínio mencionado acima, a administradora está desobrigada em relação às responsabilidades estabelecidas no presente regulamento, ficando autorizada a liquidar o Fundo perante as autoridades competentes.

Risco de Fungibilidade – Bloqueio da conta do Fundo. Os recursos provenientes dos direitos creditórios e dos ativos financeiros são recebidos na conta corrente autorizada do Fundo. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da instituição financeira na qual é mantida a conta corrente autorizada do Fundo, os recursos provenientes dos direitos creditórios e dos ativos financeiros lá depositados podem ser bloqueados, podendo somente ser recuperados pelo Fundo por via judicial e, eventualmente, podem não ser recuperados, causando prejuízos ao Fundo e aos cotistas.

Amortização e resgate condicionado das cotas. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e aos ativos financeiros que compõem o seu patrimônio e aos mercados em que eles são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de a gestora alienar os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de mercado secundário ativo e organizado para a negociação deste tipo de ativo. considerando-se que o Fundo somente procede ao pagamento de rendimentos e/ou ao resgate das cotas na medida em que os direitos creditórios são pagos pelos devedores e/ou os ativos financeiros sejam devidamente liquidados pelas respectivas contrapartes, a administradora, a gestora e o custodiante, bem como suas respectivas partes relacionadas, encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas ocorrem conforme originalmente previsto ou deliberado na assembleia geral, não sendo devido pelo Fundo qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Eventos de Liquidação do Fundo. O Fundo está sujeito a determinados eventos de avaliação e eventos de liquidação previstos no Regulamento. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos eventos de avaliação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a administradora deve (i) interromper, imediatamente, a aquisição de direitos creditórios; e (ii) convocar, imediatamente, uma Assembleia Geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Caso os cotistas deliberem que os efeitos do evento de avaliação constituem um evento de liquidação, são adotados os procedimentos definidos no Regulamento para um evento de liquidação. Na hipótese de ocorrência de qualquer dos eventos de liquidação, independentemente de qualquer procedimento adicional, a Administradora deve (i) interromper, imediatamente, a aquisição de direitos creditórios; e (ii) convocar, imediatamente, uma assembleia geral para que seja avaliado o grau de comprometimento das atividades do Fundo. Observadas as disposições do regulamento, caso os cotistas na assembleia geral decidam pela liquidação do Fundo, a administradora procede ao resgate total das cotas, o qual pode vir a ser realizado, inclusive, mediante dação em pagamento dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo.

Inexistência de Rendimento Predeterminado. O valor unitário das cotas é atualizado diariamente. Tal atualização tem como finalidade definir qual a parcela do patrimônio líquido que deve ser prioritariamente alocada aos titulares das cotas na hipótese de amortização e/ou resgate de suas respectivas cotas, e não representa nem deve ser considerada, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa ou obrigação, legal ou contratual, da administradora, da gestora, do custodiante, de suas respectivas partes relacionadas, de qualquer mecanismo de seguro, ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, em assegurar tal remuneração aos referidos cotistas. Independentemente do valor do patrimônio líquido, os titulares das cotas não fazem jus, em qualquer circunstância, quando da amortização ou resgate de suas cotas, a uma remuneração superior ao valor delas na respectiva data de amortização ou data de resgate, o qual representa o seu limite máximo de remuneração.

Riscos Arelados aos Fundos Investidos. O remanescente do Patrimônio Líquido, não aplicado em direitos creditórios, pode ser investido em Ativos Financeiros, inclusive em cotas de fundos de investimento registrados com base na Instrução CVM nº 555/14, independentemente da categoria de investidores. Pode não ser possível para a gestora e a administradora identificar falhas na administração ou na gestão de tais fundos investidos, hipótese em que a administradora e/ou gestora não respondem pelas eventuais consequências negativas decorrentes de tal situação.

Não existência de garantia de eliminação de riscos ou de rentabilidade das cotas. A realização de investimentos no Fundo expõe o investidor aos riscos a que o Fundo está sujeito, os quais podem acarretar perdas para os cotistas. Tais riscos podem advir da simples consecução do objeto do Fundo, assim como de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, pandemias, mudanças nas regras aplicáveis aos direitos creditórios e/ou aos demais ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais etc. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

O indicador de desempenho adotado pelo Fundo para a rentabilidade alvo das cotas é apenas uma meta estabelecida pelo Fundo, não constituindo garantia mínima de rentabilidade aos investidores. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal das cotas, provem exclusivamente da carteira de ativos do Fundo, a qual é sujeita a riscos diversos e cujo desempenho incerto. Dependendo do desempenho dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, os cotistas podem não receber a rentabilidade alvo indicada no Regulamento ou, mesmo, sofrer prejuízo no seu investimento, não pode recuperar o capital investido. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer fundo de investimento em direitos creditórios no mercado, ou ao próprio Fundo, não representam garantia de rentabilidade futura.

As aplicações no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do consultor especializado, do custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. Igualmente, o Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante e quaisquer terceiros não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade ou remuneração decorrentes da aplicação nas Cotas.

Risco de Governança. Caso o Fundo venha a emitir novas cotas ou, ainda, caso seja criada uma nova classe de cotas, mediante deliberação em assembleia geral, a rentabilidade do Fundo pode ser afetada durante o período em que os respectivos recursos decorrentes da emissão de novas cotas não estiverem investidos nos termos da política de investimento do Fundo.

Risco de Patrimônio Negativo. As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas e em razão da natureza condominial do Fundo, os cotistas são responsáveis por suprir os recursos necessários para reverter um eventual Patrimônio Líquido negativo. Dessa forma, os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco decorrente de alteração da Regulamentação aplicável ao Fundo. O BACEN, a CVM e os demais órgãos competentes podem realizar alterações na regulamentação aplicável ao Fundo, hipótese em que a administradora terá a prerrogativa de alterar o Regulamento independentemente de assembleia geral, o que pode impactar a estrutura do Fundo, podendo haver inclusive, aumento nos encargos do Fundo. Tais alterações podem, assim, afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

A propriedade das cotas não confere às cotistas propriedades diretas sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira do Fundo de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas por cada um. Portanto, os cotistas não terão qualquer direito de propriedade ou cobrança com relação aos direitos creditórios nem sobre qualquer ativo financeiro parte da carteira do Fundo (incluindo eventuais bens recebidos em decorrência da execução ou excussão das garantias vinculadas a esses ativos).

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de descontinuidade. Existem eventos que podem ensejar o resgate das Cotas ou proceder à sua amortização antecipadamente, conforme o caso, podendo inclusive não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores). Nesse caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios Cedidos e em Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como em bens e/ou ativos que eventualmente venham a ser dados em garantia ou em pagamento aos respectivos direitos creditórios cedidos e/ou ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo (inclusive em decorrência de procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial); ou (b) o pagamento do resgate das cotas fica condicionado (1) ao vencimento e ao pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado pode causar perda aos cotistas. Deste modo, os cotistas têm seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo ou qualquer pessoa, incluindo a administradora, a gestora ou o custodiante, qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Quanto aos riscos associados aos direitos creditórios:

Riscos Operacionais.

Guarda da documentação. O custodiante, sem prejuízo de sua responsabilidade, pode contratar terceiro para realizar a guarda dos documentos comprobatórios relativos aos direitos creditórios cedidos. Não obstante a obrigação de referido prestador de serviços de permitir ao custodiante livre acesso à referida documentação, a terceirização da guarda dos documentos comprobatórios pode representar dificuldade adicional à verificação da constituição e da performance dos direitos creditórios cedidos.

Interrupção da prestação de serviços de cobrança. O agente de cobrança foi contratado para efetuar a cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos. Caso, por qualquer motivo, o agente de cobrança deixe de prestar esses serviços, a cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos fica prejudicada enquanto não fosse contratado novo prestador de serviços. Ainda, poderia haver um aumento de custos do Fundo com a contratação desse serviço. Quaisquer desses fatos podem afetar negativamente a rentabilidade das cotas.

Falhas de cobrança. A cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos depende da atuação diligente do agente de cobrança, bem como dos escritórios de advocacia contratados para a realização da cobrança judicial. Assim, qualquer falha de procedimento ou ineficiência do agente de cobrança ou dos escritórios de advocacia contratados podem acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos devedores, levando à queda da rentabilidade do Fundo.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Contingências judiciais. Durante o processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o Fundo poderá ser demandado judicialmente por Devedores com o intuito de impedir, contestar ou postergar a cobrança dos Direitos Creditórios pelo Fundo e/ou alegar a existência de danos morais e/ou materiais. Ainda que tais demandas possam ser infundadas, elas poderão sujeitar o Fundo a despesas para conservação de seus interesses. Caso o Fundo venha a ser condenado, sem prejuízo da eventual responsabilidade dos prestadores de serviços envolvidos, a valorização das cotas pode ser negativamente afetada. A existência de potenciais contingências judiciais pode, inclusive, afetar os modelos de precificação dos direitos creditórios. Por fim, o Fundo pode adquirir direitos creditórios objeto de ações de cobrança ajuizadas pelos próprios Cedentes. Tais procedimentos de cobrança judicial pode não ter sido formulados adequadamente, podendo resultar em perdas materiais para o Fundo e para os Cotistas

Documentos comprobatórios – Verificação do lastro. O custodiante de verificar os documentos comprobatórios que evidenciam o lastro da totalidade dos direitos creditórios. Considerando que tal verificação é realizada somente após a cessão ao Fundo de tais direitos creditórios, a carteira do Fundo pode conter Direitos Creditórios cuja documentação apresente irregularidades, o que pode obstar o pleno exercício pelo Fundo das prerrogativas decorrentes da titularidade dos direitos creditórios.

Troca de informações. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre a administradora, a gestora, o consultor especializado, o custodiante e terceiros ocorrem livre de erros. Caso esse risco venha a se materializar, os processos de aquisição, monitoramento e cobrança dos direitos creditórios, inclusive dos direitos creditórios vencidos e não pagos, podem ser adversamente afetados, prejudicando o desempenho do Fundo.

Verificação dos critérios de elegibilidade. O Fundo adquire apenas direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição, nos termos do Regulamento. Na hipótese de, após a sua aquisição pelo Fundo, os direitos creditórios deixarem, por qualquer motivo, de atender aos critérios de elegibilidade, nenhuma medida a esse respeito é tomada pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante em relação a referidos direitos creditórios, que permanecem na carteira do Fundo. O não atendimento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade, após a respectiva data de aquisição, não enseja qualquer direito de indenização do Fundo contra a administradora, a gestora ou o custodiante em relação aos direitos creditórios que tenham sido regularmente adquiridos, nos termos do Regulamento.

Falhas ou interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém conta. Qualquer falha ou eventual interrupção da prestação de serviços pela instituição financeira na qual o Fundo mantém a conta corrente autorizada do Fundo, inclusive no caso de sua substituição, pode afetar a cobrança dos direitos creditórios e o recebimento dos recursos devidos pelos devedores. Isso pode levar à queda da rentabilidade ou à perda patrimonial do Fundo.

Falhas ou interrupção dos demais serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo. Eventual falha ou interrupção da prestação de serviços pelos prestadores de serviços contratados pelo Fundo, incluindo, sem se limitar, a administradora, o custodiante, o consultor especializado e a gestora, inclusive no caso de sua substituição, por qualquer motivo, pode afetar o regular funcionamento do Fundo. Isso pode levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de originação – Questionamento da validade e da eficácia. A cessão dos direitos creditórios ao Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial ou administrativa, afetando negativamente o patrimônio do Fundo. Ademais, os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo podem apresentar vícios questionáveis juridicamente em sua constituição, podendo ainda apresentar irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, pode ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo a tais direitos creditórios pelos devedores, ou ainda pode ser proferida decisão judicial desfavorável. Consequentemente, o Fundo pode sofrer prejuízos seja pela demora, seja pela ausência de recebimento de recursos.

Adicionalmente, o Fundo está sujeito ao risco de os direitos creditórios cedidos serem bloqueados ou redirecionados para pagamentos de outras dívidas dos respectivos cedentes ou devedores, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos direitos creditórios consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de (1) fraude contra credores, inclusive da massa falida, se, no momento da cessão, os cedentes estiverem insolventes ou se com ela passarem ao estado de insolvência; (2) fraude à execução, caso (i) quando da cessão dos direitos creditórios, os cedentes são sujeitos passivos de demanda judicial capaz de reduzi-los à insolvência; ou (ii) sobre os direitos creditórios cedidos ao Fundo, penda, na data de cessão, demanda judicial fundada em direito real; ou (3) fraude à execução fiscal, se os cedentes, quando da cessão dos direitos creditórios, sendo sujeitos passivos por débito perante a Fazenda Pública, por crédito tributário regularmente inscrito na dívida ativa, não dispuserem de bens para o pagamento total da dívida fiscal; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios ao Fundo, na hipótese de liquidação do Fundo, ou falência do respectivo cedente ou devedor. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos podem ser bloqueados ou redirecionados para o pagamento de outras obrigações dos respectivos cedentes ou devedores, e o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente.

Risco relacionado ao não registro dos contratos de cessão em cartório de registro de títulos e documentos. As vias originais de cada contrato de cessão não são registradas em cartórios de registro de títulos e documentos das sedes do Fundo e do respectivo cedente. O registro de operações de cessão de crédito tem por objetivo tornar pública a realização da cessão, de modo que, caso o Cedente celebre nova operação de cessão dos mesmos direitos creditórios a terceiros, a operação previamente registrada prevaleça. A ausência de registro pode representar risco ao Fundo em relação a direitos creditórios cedidos reclamados por terceiros que tenham sido ofertados ou cedidos pelo cedente a mais de um cessionário. A administradora, o custodiante e o agente de cobrança não se responsabilizam pelos prejuízos incorridos pelo Fundo em razão da impossibilidade de cobrança dos direitos creditórios cedidos pela falta de registro dos contratos de cessão em cartórios de registro de títulos e documentos das sedes do Fundo e dos respectivos cedentes.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Risco de desenquadramento passivo involuntário. Sem prejuízo do quanto estabelecido no Regulamento, na ocorrência de algum evento que enseje o desenquadramento passivo involuntário, a CVM pode determinar à administradora, sem prejuízo das penalidades cabíveis, a convocação de assembleia geral de cotistas para decidir sobre uma das seguintes alternativas: (i) transferência da administração ou da gestão do Fundo, ou de ambas; (ii) incorporação a outro fundo; ou (iii) liquidação do Fundo.

A ocorrência das hipóteses previstas nos itens “i” e “ii” acima pode afetar negativamente o valor das cotas e a rentabilidade do Fundo. Na ocorrência do evento previsto no item “iii” acima, não há como garantir que o preço de venda dos ativos integrantes da carteira do Fundo é favorável aos Cotistas, bem como não há como assegurar que os cotistas conseguem reinvestir os recursos em outro investimento que possua rentabilidade igual ou superior àquela auferida pelo investimento nas cotas do Fundo.

Risco de concentração. O risco da aplicação no Fundo tem íntima relação com a concentração de sua carteira, sendo que, o Fundo pode adquirir direitos creditórios de um único devedor ou de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico, aumentando as chances de o Fundo sofrer perda patrimonial que afete negativamente a rentabilidade das cotas, o que pode aumentar a possibilidade de perda potencial para o Fundo.

Risco de Concentração em Ativos Financeiros. É permitido ao Fundo, suplementarmente a parcela de direitos creditórios que compõem a carteira do Fundo, adquirir e manter em sua carteira ativos financeiros. Em qualquer desses casos, se, por qualquer motivo, os emissores e/ou contrapartes dos ativos financeiros não honrem seus compromissos, há chance de o Fundo sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de pré-pagamento. Os devedores podem voluntariamente pagar antecipadamente os direitos creditórios. Ademais, os direitos creditórios são sujeitos a determinados eventos de vencimento antecipado previstos nos seus respectivos instrumentos de emissão. Na ocorrência de qualquer desses eventos, pode haver o vencimento antecipado desses direitos creditórios. Caso tais pagamentos antecipados ocorram, pode haver alteração no fluxo de caixa previsto para o Fundo, o que pode vir a impactar de forma negativa a expectativa de recebimento dos respectivos rendimentos nos prazos originariamente estabelecidos, bem como a consequente remuneração dos Cotistas.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Necessidade de aporte de recursos adicionais, caso o Fundo não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e a manutenção dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e seja aprovado pela assembleia geral, para proceder à cobrança judicial e extrajudicial dos direitos creditórios. Os respectivos custos e despesas relativos à cobrança dos direitos creditórios são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, até o limite de seu patrimônio líquido. O Fundo, por sua vez, somente pode adotar e/ou manter os procedimentos judiciais ou extrajudiciais de cobrança, uma vez ultrapassado o limite referido acima, caso os titulares das cotas adiantem os valores necessários para a sua adoção e/ou manutenção, o que é deliberado em assembleia geral. Caso quaisquer dos titulares das cotas não aportem os recursos suficientes para tanto, na forma do Regulamento, a administradora, a gestora e o custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não são responsáveis por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelo Fundo e por seus cotistas em decorrência da não propositura ou manutenção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais necessárias à cobrança judicial e extrajudicial dos direitos creditórios vencidos e não pagos ou à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas.

Cobrança judicial e extrajudicial dos direitos creditórios vencidos e não pagos. A rentabilidade da carteira do Fundo está relacionada à cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos pelo agente de cobrança, mediante cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança vai atingir os resultados almejados, recuperando o total dos direitos creditórios cedidos inadimplidos para o Fundo, o que pode implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Adicionalmente, o Agente de cobrança, pode celebrar, em nome do Fundo, acordos com os devedores para a liquidação dos seus débitos, sendo que tais acordos podem incluir descontos no valor total devido pelo respectivo devedor, ou extensão do respectivo prazo de vencimento. Não há garantias de que o agente de cobrança consiga receber dos devedores, em nome do Fundo, a totalidade ou qualquer parte dos direitos creditórios vencidos e não pagos. O insucesso na cobrança dos direitos creditórios vencidos e não pagos pode acarretar perdas para o Fundo e seus cotistas.

Risco de Insuficiência das Garantias. Uma parcela ou a totalidade dos direitos creditórios pode contar com garantias reais ou fidejussórias. Havendo inadimplemento dos direitos creditórios, os devedores e os respectivos garantidores, se houver, são executados, conforme o caso, extrajudicialmente ou judicialmente. No entanto, dependendo da garantia prestada, é possível que o objeto que garante a dívida não seja encontrado, que o preço obtido na venda do objeto seja insuficiente para cobrir o débito com o Fundo, que a execução da garantia seja morosa ou, ainda, que o Fundo não consiga executar a garantia. Nesses casos, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente e o Fundo pode não ter recursos suficientes para efetuar os pagamentos previstos no regulamento.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Demora na obtenção de decisão judicial em ações de cobrança ou ações de execução. O Fundo ou terceiro por ele contratado pode ajuizar ação de cobrança dos direitos creditórios vencidos e não pagos ou ação de execução das garantias referentes a tais direitos creditórios. É possível que tais ações se estendam por um período excessivamente superior ao estimado e que o Fundo demore ou não consiga recuperar os valores devidos. Ademais, em um eventual processo de execução das garantias (se houver) dos direitos creditórios vencidos e não pagos, pode haver a necessidade de contratação de consultores, dentre outros custos, que devem ser suportados pelo Fundo, na qualidade de investidor de tais direitos creditórios. Nesses casos, o Fundo pode não ter os recursos necessários para fazer os pagamentos previstos no Regulamento.

Inexistência de descrição dos processos de origem dos direitos creditórios e das políticas de concessão de crédito. Tendo em vista a natureza dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelo Fundo, não é possível pré-estabelecer, e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição detalhada dos processos de origem e das políticas de concessão de crédito que podem ser verificados pela gestora quando da seleção de direitos creditórios para aquisição pelo Fundo, tampouco descrição dos fatores de risco específicos associados a tais processos e políticas. Dessa forma, os direitos Creditórios que vierem a ser adquiridos pelo Fundo podem ser originados com base em processos e políticas de concessão de crédito que não assegurem a ausência de eventuais vícios na sua originação e/ou formalização, o que pode dificultar ou até mesmo inviabilizar a recuperação de parte ou da totalidade dos pagamentos referentes aos referidos direitos creditórios integrantes da carteira do Fundo.

Risco de originação – Inexistência de direitos creditórios que se enquadrem na política de investimento e nos critérios de elegibilidade. O Fundo pode não dispor de ofertas de direitos creditórios suficientes ou em condições aceitáveis, a critério da gestora, que atendam à política de investimento e aos critérios de elegibilidade estabelecidos no Regulamento, de modo que o Fundo pode enfrentar dificuldades para atender a alocação mínima, bem como de empregar suas disponibilidades de caixa para aquisição de direitos creditórios. A ausência de direitos creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo pode resultar no desenquadramento da alocação mínima (), bem como impactar negativamente na rentabilidade das Cotas em função da impossibilidade de aquisição de ativos financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos direitos creditórios.

Risco relacionado à discricionariedade da gestora na gestão da carteira. A Gestora tem discricionariedade na seleção e diversificação dos direitos creditórios e dos demais ativos de liquidez da carteira do Fundo, desde que seja respeitada a política de investimento prevista no Regulamento, não tendo a gestora nenhum compromisso formal de concentração em nenhum setor específico, respeitados eventuais limites de concentração aplicáveis nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável, sendo que o preço de aquisição dos direitos creditórios e dos demais ativos de liquidez que são adquiridos pelo Fundo pode ser definido a exclusivo critério da gestora. Não é possível assegurar que quando da aquisição de determinado ativo existam operações semelhantes no mercado com base nas quais a gestora possa determinar o preço de aquisição. Neste caso, a gestora vai utilizar do critério que julgar mais adequado ao caso em questão.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Vícios questionáveis na originação dos direitos creditórios. As operações que originam os direitos creditórios cedidos, bem como os documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Assim, pode ser necessária decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios cedidos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, o Fundo pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Inexistência de processos de cobrança pré-estabelecidos. Tendo em vista a natureza dos direitos creditórios que o Fundo pretende investir a maior parte de seus recursos, não há necessidade de adoção de processos específicos de cobrança dos direitos creditórios. Dessa forma, não é possível pré-estabelecer e, portanto, não está contida no Regulamento, descrição de processo de cobrança dos Direitos Creditórios, o qual é acordado caso a caso entre o Fundo e o agente de cobrança, de acordo com a natureza e as características específicas de cada direito creditório. Além disso, não é possível assegurar que os procedimentos de cobrança dos direitos creditórios a vencer ou dos direitos creditórios vencidos e não pagos garantir o recebimento pontual e/ou integral dos pagamentos referentes aos direitos creditórios. Adicionalmente, o Fundo, a administradora, o custodiante e suas respectivas partes relacionadas não assumem qualquer responsabilidade pelo cumprimento, pelo agente de cobrança, de suas obrigações de cobrança dos direitos creditórios, de acordo com os termos e condições que venham a ser acordados com o Fundo.

Risco de alterações do regime tributário aplicável ao Fundo. Como regra, os fundos de investimento em direitos creditórios, tal como o Fundo, não são sujeitos à incidência de determinados tributos (ou são tributados à alíquota zero), incluindo o imposto sobre seus ganhos e rendimentos. A tributação sobre rendimentos e ganhos de capital deve recair sobre os Cotistas quando os lucros auferidos pelo investimento no Fundo lhes forem atribuídos, por ocasião do resgate, total ou parcial, das Cotas.

Risco de Governança em relação aos Direitos Creditórios. As deliberações que são tomadas em assembleias gerais de titulares dos respectivos direitos creditórios são aprovadas mediante observância dos quóruns estabelecidos nos respectivos instrumentos que formalizam a emissão de tais direitos creditórios, de modo que, caso o Fundo detenha uma quantidade de direitos creditórios que não lhe garanta o controle em tais assembleias, o Fundo pode ser obrigado a acatar decisões deliberadas em assembleia geral de titulares dos direitos creditórios, ainda que manifeste voto desfavorável. Ademais, os instrumentos que formalizam a emissão dos direitos creditórios podem não prever quaisquer mecanismos de venda compulsória no caso de dissidência do Fundo nas deliberações das assembleias gerais de titulares dos direitos creditórios.

Risco de potencial conflito de interesse. É vedado ao Fundo realizar aplicações em direitos creditórios de emissão ou coobrigação da administradora, da gestora, do consultor especializado ou do custodiante, ou de suas respectivas partes relacionadas. Não obstante, os atos que caracterizem potenciais situações de conflito de interesses entre o Fundo e a administradora, entre o Fundo e a gestora e entre o fundo e o consultor especializado e que podem acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas podem ser levados à deliberação prévia da assembleia geral de cotistas.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Adicionalmente, os Cotistas, representados por seus respectivos gestores, podem ser membros do comitê de formalização do Fundo. Observado que o Fundo pode adquirir direitos creditórios originados e/ou cedidos por empresas ligadas aos gestores dos Cotistas e que eventual consultor especializado contratado pelos cotistas para auxiliar seu respectivo gestor na escolha e gestão da carteira de ativos do cotista, bem como o consultor especializado, podem assessorar financeiramente emissores de ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, é possível que venha a existir conflito de interesses na atuação do respectivo gestor do cotista e/ou de seu consultor especializado e/ou do Consultor Especializado na forma ora indicada, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas.

8- Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Classe única	Patrimônio líquido médio	Rentabilidade (%) (*)
Exercício findo em 30 de junho de 2024	192.085	25,65
Período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023	63.657	(3,00)

(*) O valor da rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização de cotas realizadas no exercício

A rentabilidade ocorrida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

9 – Emissão, resgate e amortização de cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, e somente são resgatadas quando da sua liquidação, sendo permitida a amortização das Cotas, nos termos do Regulamento.

As Cotas são escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome

As cotas são de classe única. Todas as cotas são iguais sobre taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

As Cotas somente podem ser subscritas por um único investidor ou por um grupo de investidores vinculados por interesse único e indissociável.

Observado o disposto no item acima, o Fundo não tem suas Cotas classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País, conforme faculta o artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01, sendo expressamente vedada a transferência ou a negociação das Cotas no mercado secundário. Caso o Regulamento venha a ser modificado e passe a admitir a subscrição das Cotas ou, conforme o caso, de classes ou séries de Cotas por mais de um investidor ou por um grupo de investidores sem vínculo de interesse, ou a transferência ou a negociação das Cotas no mercado secundário, tornar-se-á necessária a contratação de agência classificadora de risco para avaliar periodicamente, a cada trimestre, as Cotas, nos termos do artigo 23-A da Instrução CVM nº 356/01, bem como a apresentação de prospecto e, se aplicável, o prévio registro na CVM.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

No exercício findo em 30 de junho de 2024 não houve a emissão de novas cotas escriturais e nominativas da classe única. (no período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023 foram emitidas 1.737,438924 cotas no montante de R\$ 166.588).

Resgate e Amortização de cotas

Observada a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Capítulo XV do Regulamento, as Cotas são resgatadas quando da liquidação do Fundo, sendo permitida a amortização das Cotas.

A Administradora deve realizar, conforme orientação do Comitê de Formalização, amortizações das cotas do Fundo, quando ocorrerem eventos de alienação, pagamento ordinário ou pré-pagamento dos ativos integrante da carteira do Fundo. A amortização é feita na proporção das cotas detidas por cada Cotista, permanecendo inalterado o número de cotas emitidas pelo Fundo.

Sem prejuízo do previsto na cláusula acima, os cotistas reunidos em assembleia geral podem aprovar a amortização das cotas, a qualquer tempo. A amortização das Cotas observa o prazo e as condições estabelecidos pela assembleia geral. Caso o Fundo não possua liquidez para realizar a amortização das Cotas no prazo estipulado, o pagamento da amortização das Cotas deve ocorrer, de forma gradual e pro rata, no 1º (primeiro) Dia Útil em que houver recursos disponíveis para tanto, respeitada a ordem de alocação de recursos prevista no Regulamento.

O pagamento do resgate ou da amortização das cotas é efetuado, pelo valor unitário da Cota no encerramento do dia útil imediatamente anterior, em moeda corrente nacional, por meio (a) da B3, caso as cotas sejam custodiadas na B3; ou (b) de transferência eletrônica disponível – TED ou outros mecanismos de transferência de recursos autorizados pelo BACEN.

Admite-se o resgate de cotas em direitos creditórios ou em ativos financeiros, bem como em bens e/ou ativos que eventualmente venham a ser dados em garantia ou em pagamento aos respectivos direitos creditórios cedidos e/ou ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo (inclusive em decorrência de procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial).

No exercício findo 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023 não houve resgate e amortizações de cotas de classe única.

No exercício findo em 30 de junho de 2024 o patrimônio líquido do fundo era de R\$ 212.982, composto de 1.747,438924 cotas a R\$ 121.882,096955 (169.508, composto de 1.747,438924 cotas a R\$ 97.003,591649 em 30 de junho de 2023).

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10 – Serviços prestados ao Fundo

Serviços	Prestadores
Administração	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração e Controladoria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Custódia	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultor especializado	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Custódia e tesouraria

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (“SELIC”).

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

12 – Encargos do Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	30/06/2024		24/03/2023 a 30/06/2023	
	R\$ mil	% PL médio	R\$ mil	% PL médio
Despesas de Serviços do Sistema Financeiro	(81)	(0,04%)	(4)	(0,01%)
Taxa de fiscalização CVM	(81)	(0,04%)	(4)	(0,01%)
Despesas de serviços técnicos especializados	(54)	(0,03%)	(86)	(0,13%)
Auditoria e custódia	(49)	(0,03%)	(83)	(0,13%)
Consultoria e agente de cobrança	(5)	(0,00%)	(3)	(0,00%)
Despesas de taxa de administração	(379)	(0,20%)	(81)	(0,13%)
Taxa de administração e gestão	(379)	(0,20%)	(81)	(0,13%)
Outras despesas administrativas	(5)	(0,00%)	-	(0,00%)
Anbima	(5)	(0,00%)	-	(0,00%)
Total	(519)	(0,27%)	(171)	(0,27%)

13 – Classificação de riscos das cotas

Conforme Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001 as cotas do Fundo não foram objeto de classificação por agência classificadora de riscos, uma vez que seus cotistas são investidores qualificados e no boletim de subscrição, declararam terem o conhecimento e a experiência técnica, necessários para avaliarem os riscos de subscreverem cotas do Fundo, estão cientes dos riscos inerentes aos investimentos nos ativos em que o Fundo investirá e reconhecem e aceitam a existência de risco de perda do capital investido.”

14 – Outros serviços prestados por auditores independentes

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. relacionada aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

15 – Demanda judicial

Não há registro de demandas judiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administradora do Fundo.

16 – Taxa de administração e gestão

Pelos serviços de administração, gestão, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de Cotas do Fundo, a Administradora faz jus a uma taxa de administração correspondente a 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido do Fundo que deve ser pago diretamente à Administradora, observado o valor mínimo mensal de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) reajustado anualmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IPCA a partir do primeiro aniversário da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas.

A Taxa de Administração é provisionada diariamente, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e paga mensalmente, até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

Não são cobradas taxas de ingresso, performance e/ou saída do Fundo.

No exercício findo 30 de junho de 2024, foi apropriado o montante de 379 a título de taxa de administração registrada na rubrica “Taxa de administração e gestão” (No período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023 – R\$ 81).

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

17 – Partes relacionadas

As transações com partes relacionadas referem-se ao pagamento dos encargos descritos abaixo:

30/06/2024		
Transação	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração e gestão	33	379

24 de março a 30 de junho de 2023		
Transação	Valores a pagar	Despesa apropriada
Taxa de administração e gestão	25	81

18 – Tributação

Conforme informado na nota explicativa nº 1, o Fundo é classificado como “Entidade de Não Investimento” e, por este, motivo, está sujeito ao regime de tributação descrito abaixo.

- **Impostos sobre operações financeiras (IOF)**

Incidirá IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

- **Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos ficarão sujeitos à retenção do tributo nas seguintes datas:

- a) No último dia útil os meses de maio de novembro; e/ou
- b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Nos períodos descritos acima as retenções do imposto de renda são apuradas com base nas seguintes alíquotas:

1. Para o imposto de renda retido na fonte nos meses de maio e novembro (come – cotas) será aplicada uma alíquota de 15%; e
2. Para imposto de renda retido na fonte nas distribuições de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, serão aplicadas as seguintes alíquotas:

Alíquotas	Prazo
22,50%	Até 180 dias
20,00%	De 181 a 360 dias
17,50%	De 361 a 720 dias
15,00%	Acima de 720

**CREDIT OPPORTUNITIES I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - NÃO PADRONIZADOS
(CNPJ nº 46.075.436/0001-40)**

**(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)**

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Exercício findo em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

19 – Alterações estatutárias

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2024 e período de 24 de março de 2023 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2023, não houve alterações estatutárias que requeira apresentação em nota explicativa.

20 – Eventos subsequente

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações financeiras.

Luiz Carlos Nime

Diretor

Robson Christian H. dos Reis

Contador CRC 1SP214011/O-5